ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 813, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Converte a "Praça da Bandeira", de bem de uso comum do povo, em bem patrimonial do Município.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A "Praça da Bandeira", assim denominada pelo Ato nº 416, de 18 de novembro de 1938, com as dimensões de uma quadra de 66x99 metros, situada entre as ruas 1º de Maio, 7 de Setembro, Cel. Guimarães e Oderich, é convertida em bem patrimonial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de outubro de 1975.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LÉO ROQUE ÂNGST
Secretário da Prefeitura